



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

PROCESSO	:	3/2026
PARECER	:	47/2026
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
CNPJ	:	31.896.120/0001-42
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO 2026
GESTOR	::	LARISSA BARROS MARQUES TAVARES
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	3/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

**PARECER SOBRE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE
DO EXERCÍCIO DE 2026.**

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO	3
2.0 INTRODUÇÃO	4
2.1. Responsável pelo Controle Interno	5
2.2. Cadastro de gestor e demais responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste-MT	5
2.2.1 Membros do Comitê Financeiro	6
2.2.2 Membros do Conselho Previdenciário	7
3.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	9
3.1. Unidade de Controle Interno	9
3.2. Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI	9
3.2.1 Atividades Previstas	9
3.2.2 Atividades Executadas	11
3.2.3. Demais atividades desenvolvidas	13
4.0 PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	13
4.1 Orçamento e Alterações	13
4.1.1 Lei Orçamentária Anual	13
4.2. Receita	14
4.2.1 - Classificação das receitas	14
4.2.1.1 - Contribuições Previdenciárias	16
4.3. Despesas	20
4.3.1 - Despesas com Contribuição Social - PASEP	20
4.3.2 - Despesas com Benefícios e Compensação	21
4.3.3 - Restos a Pagar	21
4.4 - Resultado entre Receita e Despesas	23
4.5 Investimentos Financeiros	24
4.5.1 - Registro do saldo do ativo financeiro no encerramento do período	24
5.0 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.1- Taxa Administrativa.....	25
5.2 - Limite da Taxa Administrativa.....	27
5.2.1 - Base de cálculo para apurar limites de despesas com Taxa Administrativa.....	27
5.2.2 - Utilização mensal da Taxa	28
5.2.2.1 - Despesas com Taxa de Administração	28
6.0 DEMAIS ATOS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO RELEVANTES.....	29
6.1 - Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.....	29
6.2 - Contratos	29
6.3 - Encargos Previdenciários	30
6.4 - Portal de Transparência.....	30
6.8 - Conselho Previdenciário	30
6.9 - Gestão do Fundo	32
7.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	33
7.1 Envio de Informes via Sistema Aplic e Geo-Obras (imediatos, mensais, quadrimestrais).....	33
7.2 - Responsável pelo envio de Informes do APLIC	34
7.3 - Regularidade do Fundo Municipal de Previdência Social junto ao MPS.....	34
8.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT.....	35
8.1 - Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2024	35
9.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO	38
9.1. Recomendações nos Pareceres	38
10.0 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	40
10.1 - Conclusão.....	40
10.2. Recomendações	41



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - FIGUEIRÓPOLIS – PREVI.

PROCESSO	:	3/2026
PARECER	:	47/2026
RPPS	:	FIGUEIRÓPOLIS-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	31.896.120/0001-42

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância a determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº 013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas do **primeiro semestre do exercício de 2026**, do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS - PREVI**, visando verificar os atos de gestão praticados pelos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores e também registrar os atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0 INTRODUÇÃO

O presente Parecer de Auditoria é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, “*in verbis*”:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Figueirópolis d'Oeste/MT, é regido pela Lei Complementar Municipal n.º. 49/2019, de 08 de outubro de 2019, alterada pela Leis Complementar Municipal 50/2020 e 60/2023.

O presente parecer versa sobre as atividades de controle, realizados pela Controladoria, no âmbito do Fundo Previdenciário do município de Figueirópolis d'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e

Rua Santa Catarina, n.º 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRS e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Fundo no período de **01/01/2026** a **30/06/2026** com observância às Normas Internas, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como os critérios contidos nas demais legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.

2.1. Responsável pelo Controle Interno

AUDITOR PÚBLICO INTERNO (CONTROLADOR INTERNO)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

2.2. Cadastro de gestor e demais responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste-MT

PREFEITO	
NOME	ADEMIR FELICIO GARCIA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
NOME	ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
CRC	016458/O-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 147 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	CARLOS RAFAEL ALVES DE FREITAS
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
CRC:	XX
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	Carlos.freitas@agendaassessoria.com.br

2.2.1 Membros do Comitê Financeiro

PRESIDENTE DO COMITE FINANCEIRO	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
CRC	XX
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

MEMBRO DO COMITE FINANCEIRO	
NOME	ANDERSON DIEGO DE LIMA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

MEMBRO DO COMITE FINANCEIRO	
NOME	ROSANA NASCIMENTO
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

2.2.2 Membros do Conselho Previdenciário

PRESIDENTE DO CONSELHO	
NOME	RONALDO NOGUEIRA MACHADO
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

MEMBRO	
NOME	SANDRA FERNANDES DA CUNHA REZENDE
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

MEMBRO	
NOME	DIVINO FERREIRA DA COSTA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

MEMBRO	
NOME	FELIPE MARQUES DE AQUINO
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

MEMBRO	
NOME	PAULO CEZAR DA SILVA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

MEMBRO	
NOME	ROSANA NASCIMENTO
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

MEMBRO	
NOME	ALEX FERNANDO CESCONE DE MORAIS
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	ti@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

3.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI é de responsabilidade da Controladoria do município de Figueirópolis d'Oeste, sendo que o cronograma de ação do controle interno é desenvolvido conforme a disponibilidade e planejamento da Prefeitura Municipal.

No tocante ao Planejamento anual, a Controladoria analisou os procedimentos do RPPS, inclusive os pagamentos efetuados pelo FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI

3.2.1 Atividades Previstas

Foi elaborado o PAAI- 2026 em dezembro de 2025, e o mesmo foi aprovado pela Portaria 01/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

MÊS/2026	Atividades a serem verificadas no RPPS
Janeiro/fevereiro	Parecer conclusivo sobre as contas referente ao exercício de 2025
Abril	Acompanhar o pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores
Abril	Acompanhar pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de previdência Social dos servidores
	Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos servidores
Julho	Verificação da folha de pagamento do Fundo Municipal de previdência Social dos servidores
	Parecer sobre as contas referente ao primeiro semestre de 2026
Agosto	Acompanhar o pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores
	Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos servidores
Novembro	Acompanhar o pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores
	Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos servidores
Dezembro	Verificação da folha de pagamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores
	Elaboração do PAAI-2027
Janeiro a dezembro	Pareceres sobre concessão de benefícios (Aposentadorias e pensão)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

3.2.2 Atividades Executadas

O sistema de controle interno atuou no sentido de verificar o cumprimento das obrigações por parte da gestão do RPPS, conferindo os pagamentos efetuados e acompanhou ainda os processos de aposentadoria emitindo parecer para o FIGUEIRÓPOLIS- PREVI.

Ação Planejada desenvolvida	Nº do Parecer	Data de emissão
Parecer conclusivo sobre as contas de Gestão do exercício de 2025	Parecer nº 25/2026	10/02/2026
Parecer conclusivo sobre as contas de Governo do exercício de 2025	Parecer nº 31/2025	31/03/2025
Acompanhar o pagamento de valor retidos dos servidores e do patronal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores	-	Mensalmente
Acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos servidores	-	Mensalmente
Verificação da folha de pagamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores	-	Mensalmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RELATO E CONCLUSÕES DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS		
Nº DO PARECER	ASSUNTO	CONCLUSÃO
25/2026	Parecer anual sobre as contas de Gestão do exercício de 2025	1 – A Gestão do fundo deve atentar a cumprir a ordem cronológica de pagamento, conforme preconiza o art. 64 da Lei nº 4.320/64, realizando pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. O não cumprimento pode incorrer em crimes e responsabilização previstos no Decreto-Lei nº 201/1967 e no art. 141 da Lei 14.133/2021 (item 4.3.3); 2 - Reiterando: A direção do fundo deve promover chamamento público com intuito de informar aos servidores que tenha interesse em participar do conselho, faça o exame de certificação conforme exige o Inciso II, Art. 76 da Portaria de nº 1.467, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, (item 6.8); 3 – Reiterando: Após ter no quadro de servidores efetivos ativos e inativos certificados, os administradores do Fundo Previdenciário devem convocar urgentemente assembleia para renovação do Conselho Previdenciário com máxima urgência, dado que o mesmo se encontra com mandatos dos membros vencidos, (item 6.8); 4 – Reiterando: Os administradores do Fundo Municipal de Previdência Social deverão atuar junto a Gestão Municipal para que implemente medidas para que aumente a arrecadação previdenciária do fundo, inclusive dando posse a candidatos aprovados no concurso público vigente,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

		cujo vagas estão sendo preenchidas por prestadores de seráficos terceirizados. 5 – Reiterando: Recomenda se a gestão financeira do RPPS que adote a forma de pagamento dos aposentados, pensionistas e fornecedores via PIX, proporcionando economia de recursos do Fundo de Previdência. 6 – A Gestão do Fundo deve observar as recomendações da Controladoria, prevenindo eventuais interpelações por órgãos de controle externo quanto a essa obrigação
--	--	---

3.2.3. Demais atividades desenvolvidas

RELATO E CONCLUSÕES DAS DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS		
Nº DO PARECER	ASSUNTO	CONCLUSÃO

4.0 PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 Orçamento e Alterações

4.1.1 Lei Orçamentária Anual

A Lei Municipal 1084/2025, estimou a receita e fixou a despesa da Previdência de Figueirópolis d'Oeste em **R\$ 2.611.000,00** para o exercício de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O orçamento está demonstrado em conjunto, obedecendo ao § 5º, III do art. 165 da CF, que estabelece que o valor total estimado no orçamento deva compreender a administração direta e indireta.

No semestre não houve alteração no orçamento previsto.

Despesa Total fixada para o exercício de 2026	2.611,000,00
Total de Créditos abertos por decreto (anulação) - Lei 1084/2025 (LOA)	00,00
Total em % suplementado pela Lei 1084/2026 - LOA (anulação = excesso)	0,00%

4.2. Receita

4.2.1 - Classificação das receitas

As receitas estimadas do Regime Próprio do Município Figueirópolis-Previ são classificadas em quatro grupos:

I - Receita de Contribuição Previdenciária: Receita de contribuições diretamente arrecadada pelo RPPS.

II - Receita de contribuição de inativos: Receitas de contribuição de servidores inativos, (aposentados ou pensionistas).

III - Receita Patrimonial: Receitas decorrentes de remuneração da carteira de investimento dos RPPS.

IV - Outras Receitas Correntes: Receitas decorrentes de arrecadação tais como multas, juros, indenizações, restituições, aplicações financeiras entre outras.

V - Receitas Contribuição Intra-Orçamentária: Receitas de Contribuições Patronais recebidas pela unidade gestora do RPPS, no âmbito do Ente Público.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO EM RELAÇÃO A PREVISÃO.				
RECEITAS	Prevista	Executada	Diferença	%
RECEITAS CORRENTES	1.061.000,00	532.402,55	-528.597,45	50,18
Receita de Contribuição de servidores	1.060.000,00	528.729,77	-531.270,23	49,88
Receita de Contribuição de servidores inativo	300,00	791,34	491,34	100,00
Receita Patrimonial	200,00	0,00	-200,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	2.881,44	2.381,44	576,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.550.000,00	692.636,12	-857.363,88	
Receitas Contribuição Intra-Orçamentária	0	0	0,00	
Contribuição Patronal	1.550.000,00	692.636,12	-857.363,88	44,69
TOTAL	2.611.000,00	1.225.038,67	-1.385.961,33	46,92

(Fonte: anexo 10 da lei 4.320)

A receita estimada para o exercício de 2026, previstos na Lei Orçamentária, foi fixada inicialmente no valor de **R\$ 2.611.000,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil reais.)** Enquanto que a receita realizada no semestre foi de **R\$ 1.225.038,67 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

Analizando o comportamento da receita, constatou-se que a arrecadação realizada foi **menor** que a prevista para o semestre na peça orçamentaria, registrando um déficit de **3,08%**, conforme exposto abaixo.

<i>Receita orçada para o exercício</i>	<i>Receita orçada para o semestre</i>	<i>Receita bruta arrecadada no semestre</i>	<i>Para mais no semestre</i>	<i>% da receita inicialmente orçada</i>
R\$ 2.611.000,00	R\$ 1.305.500,00	R\$ 1.225.038,67	R\$ 80.461,33	46,92%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Anexo 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.2.1.1 – Contribuições Previdenciárias

Apresenta se as contribuições arrecadadas acumuladas no período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	700.000,70	97.494,70	97.494,70	19/02/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	700.000,70	97.494,70	97.494,70	19/02/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	700.000,70	30.223,41	30.223,41	19/02/2026	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	709.437,40	99.321,28	99.321,28	23/03/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	709.437,40	99.321,28	99.321,28	23/03/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	709.437,40	30.789,63	30.789,63	23/03/2026	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	722.450,89	100.687,80	100.687,80	16/04/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	722.450,89	100.687,80	100.687,80	16/04/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	722.450,89	31.213,27	31.213,27	16/04/2026	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	716.610,45	100.325,50	100.325,50	15/05/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	716.610,45	100.325,50	100.325,50	15/05/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	716.610,45	31.100,95	31.100,95	15/05/2026	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	716.358,91	100.290,29	100.290,29	11/06/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	716.358,91	100.290,29	100.290,29	11/06/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	716.358,91	31.090,01	31.090,01	11/06/2026	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	713.942,21	99.951,96	0,00		0,00	0,00	99.951,96
	PATRONAL	713.942,21	99.951,96	0,00		0,00	0,00	99.951,96
	SUPLEMENTAR	713.942,21	30.985,13	0,00		0,00	0,00	30.985,13
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	48,61	48,61
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		12.836,68	1.381.545,46	1.150.656,41		0,00	0,00	230.889,05

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	36.081,41	5.051,40	5.051,40	29/01/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	36.081,41	5.051,40	5.051,40	29/01/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	36.081,41	1.565,93	1.565,93	29/01/2026	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	36.512,51	5.111,76	5.111,76	26/02/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	36.512,51	5.111,76	5.111,76	26/02/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	36.512,51	1.584,63	1.584,63	26/02/2026	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	36.512,51	5.111,76	5.111,76	23/03/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	36.512,51	5.111,76	5.111,76	23/03/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	36.512,51	1.584,63	1.584,63	23/03/2026	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	36.512,51	5.111,76	5.111,76	29/04/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	36.512,51	5.111,76	5.111,76	29/04/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	36.512,51	1.584,63	1.584,63	29/04/2026	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	36.512,51	5.111,76	5.111,76	28/05/2026	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	36.512,51	5.111,76	5.111,76	28/05/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	36.512,51	1.584,63	1.584,63	28/05/2026	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	36.512,51	5.111,76	5.111,76	29/06/2026	0,00	0,00	0,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	PATRONAL	36.512,51	5.111,76	5.111,76	29/06/2026	0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	36.512,51	1.584,63	1.584,63	29/06/2026	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		655.931,88	70.709,48	135.892,30		0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE								
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Base de Cálculo	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	1.837,06	312,30	312,30	05/03/2026	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	704,47	119,76	119,76	06/04/2026	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	704,47	119,76	119,76	05/05/2026	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	704,47	119,76	119,76	03/06/2026	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	704,47	119,76	119,76	25/06/2026	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
13º	SEGURADO					0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		4.654,94	791,34	791,34		0,00	0,00	0,00

A data base de recolhimento das contribuições previdenciárias junto ao Figueirópolis-Previ, é até o dia vinte do mês subsequente. A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal efetuaram os pagamentos das contribuições financeiras dentro do prazo regulamentar previsto.

Débitos ao RPPS de <u>exercícios anteriores e não parcelados</u>			
Órgão devedor	Mês	Exercício	Valor devido (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	10, 11 e 12	2019	188.418,34

A tabela acima demonstra débitos com previdência que está sob judice, para definir quais os regimes terão direito ao recebimento dos recursos no período da noventena da aprovação da lei da lei que criou o RPPS.

No primeiro semestre do exercício de 2026 houve **compensações** de outros regimes previdenciários (RGPS e RPPS do Estado de MT) no valor de **R\$ 2.881,44**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.3. Despesas

As despesas para o exercício de 2026 foram fixadas em **R\$ 2.611.000,00** (dois milhões, seiscentos e onze mil reais), e a execução no período foi de **R\$ 488.233,24** (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta três reais e vinte e quatro centavos), distribuído da seguinte forma:

DESPESAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	921.800,00	488.155,32	433.644,68
Pessoal e Encargos Sociais	721.000,00	438.119,94	282.880,06
Outras Despesas Correntes	200.800,00	50.035,38	150.764,62
DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00	77,92	5.222,08
Despesas de Capital	5.300,00	77,92	5.222,08
RESERVA DO RPPS	1.683.900,00	-	1.683.900,00
Reserva do RPPS	1.683.900,00	-	1.683.900,00
Total	2.611.000,00	488.233,24	2.122.766,76

(Fonte: anexo 12 da lei 4.320)

A maior contratação de dispêndios deu-se em Pessoal e Encargos Sociais: **R\$ 438.119,94** que representam **89,74%** do total das despesas empenhadas.

4.3.1 - Despesas com Contribuição Social - PASEP

Conforme Resolução de Consulta nº 23/2012, do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso, contribuições devidas ao Pasep, incidentes sobre receitas previdenciárias vinculadas a RPPS organizado na forma de fundos especiais, constituem despesas do ente instituidor do regime, que deve suportá-las com recursos próprios e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

desvinculados, não se computando na aferição do cumprimento da taxa de administração do RPPS.

4.3.2 – Despesas com Benefícios e Compensação

MÊS	DESCRIÇÃO				TOTAL
	APOSENTADORIAS	PENSÃO	FOLHA PGTO PREVI	BENEF. TEMP.	
jan/24	57.820,45	2.987,11	-	-	60.807,56
fev/24	63.166,48	3.962,89	-	-	67.129,37
mar/24	59.903,15	57.705,96	-	-	117.609,11
abr/24	59.903,15	4.938,67	-	-	64.841,82
mai/24	59.903,15	3.962,89	-	-	63.866,04
jun/24	59.903,15	3.962,89	-	-	63.866,04
jul/24	-	-	-	-	-
ago/24	-	-	-	-	-
set/24	-	-	-	-	-
out/24	-	-	-	-	-
nov/24	-	-	-	-	-
dez/24	-	-	-	-	-
13º Salario	-	-	-	-	-
TOTAL	360.599,53	77.520,41	-	-	438.119,94

4.3.3 – Restos a Pagar

As atividades da Controladoria relacionadas aos Restos a pagar foram através de relatórios emitidos pelo sistema contábil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

No início do exercício, foi verificado que ficou em restos a pagar o valor de **R\$ 7.325,71**, processado, pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste, discriminados no quadro abaixo:

Restos de exercícios anteriores, pagos e anulados e a pagar no exercício					
Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos em 2025		Pagos no semestre	Anulados no semestre	A pagar
	Processados	Não processados			
R\$ 1.377,06	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.677,06

Neste semestre não houve pagamento de restos a pagar.

Foi constatado que existem **restos a pagar** inscritos desde **2021** que ainda não foram quitados, mesmo havendo **saldo de dotação suficiente ao final do exercício** para sua liquidação.

Essa situação revela que **não está sendo respeitada a ordem cronológica de pagamento**, como exige o **art. 64 da Lei nº 4.320/64**, o qual determina que os pagamentos devem seguir rigorosamente a exigibilidade das obrigações.

Além disso, conforme o Decreto-Lei nº 201/1967 e os dispositivos da nova Lei de Licitações (art. 141 da Lei 14.133/2021), a inversão da ordem cronológica sem justificativa legal constitui **crime de responsabilidade e pode ensejar responsabilização administrativa, civil ou penal**.

A gestão da **Figueirópolis-Previ** deve estar atenta ao **cumprimento da ordem cronológica**, conforme exige a legislação vigente, evitando riscos de responsabilização e preservando a regularidade e transparência da gestão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4 - Resultado entre Receita e Despesas

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
Descrição	Valor
(+) Receita realizada no semestre	1.225.038,67
(-) Despesa realizada no semestre(empenhada)	488.233,24
Resultado da Execução orçamentária	736.805,43

A análise comparativa entre a receita arrecadada e a despesa empenhada no primeiro semestre de 2026 demonstra que o Fundo Previdenciário apresentou **superávit na execução orçamentária** no montante de **R\$ 736.805,43**, evidenciando que as receitas arrecadadas foram suficientes para suportar todas as despesas assumidas no período.

O resultado positivo demonstra a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em consonância com os princípios estabelecidos na **Lei Federal nº 4.320/1964**, especialmente quanto ao equilíbrio entre receitas e despesas, bem como com as normas aplicáveis à gestão dos recursos previdenciários.

Entretanto, embora o resultado do semestre seja favorável, verifica-se que as despesas empenhadas corresponderam a aproximadamente **39,85%** da receita arrecadada no período, percentual que merece acompanhamento contínuo pela administração do Fundo Previdenciário. Considerando a tendência de crescimento das despesas previdenciárias e administrativas, recomenda-se o monitoramento permanente da evolução das receitas e despesas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e assegurar a sustentabilidade do regime no médio e longo prazo.

Nesse sentido, a gestão deverá manter rigoroso controle da execução orçamentária, acompanhar periodicamente os indicadores financeiros e atuariais e adotar,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

quando necessário, medidas de fortalecimento das receitas e racionalização das despesas, garantindo a manutenção da capacidade financeira do Fundo Previdenciário para o cumprimento de suas obrigações presentes e futuras.

4.5 Investimentos Financeiros

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Figueirópolis d'Oeste – **FIGUEIRÓPOLIS-PREVI** encerrou o primeiro semestre do exercício de 2026 com saldo de **R\$ 107.798,36** em **Conta Movimento** e **R\$ 13.310.513,90** aplicados em instituições financeiras. Considerando o valor de **R\$ 108.033,49** registrado em conciliação bancária, o saldo financeiro apurado ao final do período totalizou **R\$ 13.310.278,77**.

O montante disponível demonstra a capacidade financeira do Fundo Previdenciário para o cumprimento de suas obrigações de curto prazo, evidenciando a manutenção de recursos devidamente alocados entre disponibilidade imediata e aplicações financeiras, em conformidade com as diretrizes de gestão dos recursos do RPPS.

4.5.1 - Registro do saldo do ativo financeiro no encerramento do período

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DESCRIÇÃO	SALDO FINAL (R\$)			
				DISPONÍVEL	APLICAÇÃO FINANCEIRA	CONCILIADO	TOTAL GERAL
B.B.	2214-4	20648-2	MOVIMENTO	107.798,36	-	108.033,49	
B.B.	2214-4	20648-2	BB PREVID RF IRF - M1	-	6.062.299,80	-	
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID IMA-B TP		183.321,48	-	
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID RF IMA-B 5		1.810.407,67	-	
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID RF IRM-M		1.855.129,19	-	
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID RF IMA-B 5+		863.113,52	-	
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID RF IDKA 2		1.235.363,14	-	
B.B.	2214-5	20648-2	BB PREVID IMA GERAL EX		93.036,79	-	
B.B.	2214-5	20648-2	AÇÕES DE GOVERNANÇA		217.602,86	-	
SICREDI	0805-0	91618-8	SICREDI - FIA IBOVESPA		75.648,24	-	
SICREDI	0805-0	91618-8	SICREDI FI INST RF IMA-B		85.049,77	-	
SICREDI	0805-0	91618-8	SICREDI FI INST RF IRF-M LP		235.266,55	-	
SICREDI	0805-0	91618-8	SICREDI FIRF LIQ		594.274,89	-	
TOTAL GERAL				107.798,36	13.310.513,90	108.033,49	13.310.278,77

Fonte: Demonstrativo das contas bancárias emitido pelo sistema informatizado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Nesta competência manteve-se a mesma linha de investimentos e todos se encontram enquadrados de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.695/2018.

Não foi disponibilizado o relatório de aplicações financeira, emitido pelo fundo referente a histórico de seus investimentos, que possibilita verificar se foram rentáveis ou não as carteiras de investimento no semestre.

5.0 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

5.1– Taxa Administrativa

A previsão de limites à taxa de administração é trazida pelo inciso VIII do art. 6º da Lei nº 9.717/98, preceito de cumprimento obrigatório para os Regimes Próprios de Previdência Social que pretendam constituir fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária.

Esse preceito é assimilado pela Portaria nº 4.992/99 em seu art. 17, inciso VIII, cujos parâmetros gerais de aplicação são fixados em seu § 3º:

***Art. 17.** Fica facultada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a constituição de fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária, desde que observados os critérios de que trata o artigo 2º desta Portaria e, adicionalmente, os seguintes preceitos: [...] **VIII** – estabelecimento de limites para a taxa de administração, conforme estabelecido no § 3º deste artigo; [...]*

***§ 3º.** A taxa de administração prevista no inciso VIII deste artigo, a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social, será de até dois pontos percentuais do valor total da remuneração,*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. (Alterado pela Portaria nº 1.348, de 19/07/2005).

Em sua redação original o § 3º do art. 17 da Portaria nº 4.992/99 tinha como base para o cálculo da taxa de administração o valor total da remuneração dos servidores e dos militares, incluindo os valores dos proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social somente a partir da redação dada pela Portaria nº 1.317, de 19/09/2003, publicada no D. O. U., de 19/09/2003, não são computadas as despesas decorrentes exclusivamente do resultado das aplicações de recursos em ativos financeiros, na forma preceituada pelo § 4º do art. 17 da Portaria nº 4.992/99, acrescentado pela Portaria nº 1.317, de 17/09/2003:

§ 4º. Na verificação do atendimento do limite definido no parágrafo anterior, não serão computadas as despesas decorrentes exclusivamente do resultado das aplicações de recursos em ativos financeiros de que trata o inciso IV deste artigo.

A Taxa de Administração figura assim como uma exceção na destinação dos recursos previdenciários, primordialmente destinados ao custeio dos benefícios. Desde que observado o limite de dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Ao final do exercício financeiro, o Regime Próprio, por deliberação da instância coletiva de decisão, poderá constituir reservas com eventuais sobras do custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior, nos termos do § 8º do art. 17 da Portaria nº 4.992/99, acrescido pela Portaria nº 1.348, de 19/07/2005, publicada no D. O. U de 21/07/2005 *in verbis*:

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

§ 8º Desde que observado o limite previsto no § 3º, ao final do exercício financeiro, o regime próprio de previdência social, por deliberação da instância coletiva de decisão, poderá constituir reservas com eventuais sobras do custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

Classificam-se como despesas administrativas: despesas com folha de pagamento, contribuições previdenciárias (órgão), PASEP, despesas com manutenção, (luz, água, telefone, material de consumo e manutenção de bens móveis e imóveis), aquisição de equipamentos, assessorias técnicas, diárias e demais despesas de cunho administrativo, excluindo da despesa com encargos pessoa jurídica as despesas com aplicações financeiras.

5.2 – Limite da Taxa Administrativa

5.2.1 – Base de cálculo para apurar limites de despesas com Taxa Administrativa

Folha de pagamento – Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria MPS nº 402/2008, alterada pela Portaria 19.451/2020

-Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)

ÓRGÃO	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	8.333.331,30
CÂMARA MUNICIPAL	416.796,30
BASE DE CÁLCULO	8.750.127,60
TAXA ADMINISTRATIVA A.A(3,6%)	315.004,59
SOBRA CUSTEIO ADMINISTRATIVO	-
TOTAL TAXA ADMINISTRATIVA	315.004,59
TAXA ADMINISTRATIVA A.M (3,6%)	26.250,38

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O Limite para despesas com Taxa administrativa mensal para o exercício de 2.026 é de **R\$ 26.250,38**.

5.2.2 – Utilização mensal da Taxa

5.2.2.1 – Despesas com Taxa de Administração

DESPESAS ADMINISTRATIVAS LIQUIDADAS (Art. 15 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria 19.451-2020)	
Pessoa Jurídica	46.251,41
Pessoa Física (perícia)	1.300,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	637,07
Material de Consumo/Permanente/Adiantamentos	0,00
Indenizações e Restituições	0,00
Diárias e Adiantamento de Viagem	0,00
© Valor total das despesas	48.188,48
Despesas com Aplicações Financeiras	0,00
© Valor total das despesas administrativas	48.188,48
(D) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008)	0,00
(E) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (B+D)	315.004,59
(F) Valor Limite mensal com despesas administrativas no exercício	26.250,38
Situação (regular/irregular)	266.816,11
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	0,55%
Média Mensal das Despesas (semestre)	8.031,41

O valor das despesas administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social ficou dentro do limite legal de 3,6%.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

6.0 DEMAIS ATOS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO RELEVANTES

6.1 – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

Não houve abertura de processo de licitação neste semestre.

6.2 – Contratos

O Fundo Municipal de Previdência Social não formalizou contratos e aditivo neste exercício.

CONTRATOS						
Termo	Número		Contratado	Objeto	Valor	Vigência
	Aditivo/ Apostilamento	Contrato				
Contrato		001/2026	Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses Consprev,	ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2026 do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança estadual para oferta de serviços relativos à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado	1.170,00	05/01/2026 A 31/12/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ADITIVOS/APOSTILAMENTO						
Termo	Número		Contratado	Objeto	Valor (R\$)	Vigência
	Aditivo/ Apostilamento	Contrato				

6.3 - Encargos Previdenciários

Foi constatado que no período analisado houve retenção de Encargos Previdenciários do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI, de inativos cujo proventos ultrapassarem o limite constitucional do INSS.

6.4 - Portal de Transparência

As publicações do Fundo Municipal de Previdência no Portal de transparência estão atendendo a Lei Complementar 131/2009.

6.8 – Conselho Previdenciário

Verificou-se que a composição do Conselho Previdenciário permanece inalterada desde a implantação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, em 2018. Tal situação contraria o disposto na legislação municipal instituidora



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

do regime, a qual estabelece mandato de **dois anos** para os membros do Conselho Previdenciário, com a consequente necessidade de renovação periódica de sua composição.

A manutenção dos mesmos conselheiros por período superior ao previsto em lei evidencia a necessidade de adoção de providências pela Administração Municipal e pela Unidade Gestora do RPPS, visando à regularização da composição do colegiado, mediante a realização de processo de escolha dos novos representantes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que os membros do Conselho Previdenciário devem atender aos requisitos estabelecidos na legislação federal, especialmente ao disposto nos incisos I e II do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que regulamenta a Lei nº 9.717/1998, o qual exige a certificação dos dirigentes e conselheiros por entidade certificadora reconhecida, para comprovação da qualificação técnica necessária ao exercício da função. Além da certificação a Portaria prevê outros requisitos para servidores compor o Conselho.

Assim dispõe o referido dispositivo:

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

Dessa forma, antes da realização da assembleia para escolha dos novos membros do Conselho Previdenciário, recomenda-se que a Administração Municipal promova chamamento público dirigido aos servidores efetivos interessados em integrar o colegiado, possibilitando-lhes a obtenção da certificação exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Somente após o atendimento desse requisito deverá ser realizada a eleição dos representantes, assegurando que os membros eleitos preencham as condições legais para investidura e permanência no cargo.

A adoção dessas providências permitirá a regularização da composição do Conselho Previdenciário, o atendimento às normas federais que disciplinam a gestão dos RPPS e a mitigação de riscos relacionados à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e à governança do regime próprio de previdência social.

No primeiro semestre do exercício de 2026 houve três reuniões dos membros do Comitê Financeiro ou do Conselho Previdenciário.

6.9 – Gestão do Fundo

No primeiro semestre do exercício, a gestão da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município esteve sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Administração, **Sra. Angélica Paula de Oliveira**, na qualidade de Diretora Executiva. A gestão administrativa e financeira foi desempenhada pela **Sra. Geane Paula de Oliveira**, servidora efetiva ocupante do cargo de Contadora do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O Comitê de Investimentos do RPPS é composto pelos seguintes membros:

- **Geane Paula de Oliveira;**
- **Rosana Nascimento; e**
- **Anderson Diego de Lima.**

Conforme documentação analisada, os membros do Comitê de Investimentos atendem aos requisitos previstos no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente quanto à inexistência de impedimentos legais e à certificação exigida para o exercício da função.

Nos termos do referido dispositivo, deverão ser observados, para a nomeação e permanência dos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos e do Comitê de Investimentos, os requisitos previstos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, destacando-se:

- inexistência de condenação criminal ou de outras hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar nº 64/1990;
- certificação emitida por entidade certificadora reconhecida, comprovando a qualificação técnica para o exercício da função;
- experiência comprovada nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- formação acadêmica em nível superior, quando exigida pela norma.

7.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Envio de Informes via Sistema Aplic e Geo-Obras (imediatos, mensais, quadrimestrais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRA e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta com a funcionalidade que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto ficou prejudicado a análise deste item.

7.2 – Responsável pelo envio de Informes do APLIC

RESPONSÁVEL

INFORMES DO APLIC	
NOME	ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

7.3 – Regularidade do Fundo Municipal de Previdência Social junto ao MPS

Verificando o Sistema de informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, foi possível visualizar que o município está regular em todos requisitos, inclusive com Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

8.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

8.1 – Determinação/recomendação das Contas Anuais de 2024

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER 51/2025 Contas de Governo 2024	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	IV) efetive procedimentos internos de conferências das contribuições previdenciárias (patronal, segurados e complementar), antes do envio das informações via sistema Aplic, para que não haja divergências nas Declarações de Veracidades, Parecer de Controle Interno e Sistema Aplic;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VI) adote as providências necessárias à obtenção da autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e à plena vigência do Regimento de Previdência Complementar (RPC);	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	X) estabeleça ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XI) promova a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão	O item em questão está sendo parcialmente cumprido, até o momento os gestores do RPPS e os membros do Comitê Financeiro estão todos

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS nº 185/2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS nº 008/2024;	certificados, faltando os membros do Conselho previdenciário.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XII) adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIII) institua uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIV) elabore o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio antes da aprovação em lei do plano de amortização do déficit atuarial, demonstrando a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000; e ainda, que disponibilize tempestivamente no Portal da Transparência, bem como encaminhe para esta Corte de Contas juntamente com a Avaliação Atuarial a qual se refere;	
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XL) viabilize a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pela via administrativa, nos exercícios subsequentes;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLII) edite Lei Complementar que estabeleça os requisitos diferenciados de idade, tempo de contribuição e demais parâmetros necessários à concessão da aposentadoria especial prevista no § 10 do art. 198 da CRFB/1988 aos ACS e aos ACE;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLIII) considere , uma vez regulamentado o benefício, a respectiva aposentadoria especial para o ACS e os ACE nos cálculos atuariais do RPPS;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLV) instaure Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 149 da Resolução Normativa nº 16/2021 - RITCEMT, observando a Resolução Normativa nº 03/2025, que regulamenta a tomada de contas	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				especial instaurada pela autoridade administrativa, no âmbito da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, visto que há indícios de dano ao erário referente ao atraso no pagamento das contribuições previdenciárias do mês de janeiro, maio e julho de 2024 e 13º/2024;	
--	--	--	--	---	--

9.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

9.1. Recomendações nos Pareceres

No parecer anual de 2025 foram realizadas as seguintes recomendações pela controladoria:

EXERCÍCIO	Nº PARECER	REFERENTE	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2025	25/2026	Contas de Gestão 2025 anual	10/02/2026	A Gestão do fundo deve atentar a cumprir a ordem cronológica de pagamento, conforme preconiza o art. 64 da Lei nº 4.320/64 , realizando pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. O não cumprimento pode incorrer em crimes e responsabilização previstos no Decreto-Lei nº 201/1967 e no art. 141 da Lei 14.133/2021 (item 4.3.3);	Até a presente data essa recomendação não foi atendida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2025	25/2026	Contas de Gestão 2025 anual	10/02/2026	Reiterando: A direção do fundo deve promover chamamento público com intuito de informar aos servidores que tenha interesse em participar do conselho, faça o exame de certificação conforme exige o Inciso II, Art. 76 da Portaria de nº 1.467, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, (item 6.8);	Até a presente data essa recomendação não foi atendida
2025	25/2026	Contas de Gestão 2025 anual	10/02/2026	Reiterando: Após ter no quadro de servidores efetivos ativos e inativos certificados, os administradores do Fundo Previdenciário devem convocar urgentemente assembleia para renovação do Conselho Previdenciário com máxima urgência, dado que o mesmo se encontra com mandatos dos membros vencidos, (item 6.8);	Até a presente data essa recomendação não foi atendida
2025	25/2026	Contas de Gestão 2025 anual	10/02/2026	Reiterando: Os administradores do Fundo Municipal de Previdência Social deverão atuar junto a Gestão Municipal para que implemente medidas para que aumente a arrecadação previdenciária do fundo, inclusive dando posse a candidatos aprovados no concurso público vigente, cujo vagas estão sendo preenchidas por prestadores de seráficos terceirizados.	Este item esta sendo atendido parcialmente, dado que há convocação de candidatos aprovados em concursos em algumas áreas mas muito lentamente, pois a ainda há muitos prestadores serviços contratados por empresas terceirizadas ocupando vagas que teriam que ser de servidores efetivos..



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2025	25/2026	Contas de Gestão 2025 anual	10/02/2026	Recomenda se a gestão financeira do RPPS que adote a forma de pagamento dos aposentados, pensionistas e fornecedores via PIX, proporcionando economia de recursos do Fundo de Previdência.	Até a presente data essa recomendação não foi atendida
2025	25/2026	Contas de Gestão 2025 anual	10/02/2026	A Gestão do Fundo deve observar as recomendações da Controladoria, prevenindo eventuais interpelações por órgãos de controle externo quanto a essa obrigação	Até a presente data essa recomendação não foi atendida

10.0 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

10.1 – Conclusão

CONSIDERANDO que durante primeiro semestre do exercício de 2026 o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste – MT/FIGUEIRÓPOLIS-PREVI não foi objeto de Notificação Recomendatória;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste/FIGUEIRÓPOLIS-PREVI durante semestre inicial do exercício 2026, representa, adequadamente, em seus valores, posição verificada em 30 de junho 2026, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONSIDERANDO que neste semestre, a Previdência Municipal de Figueirópolis d'Oeste, de acordo com o extrato emitido pelo Sistema de informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, cumpriu com os requisitos fixados pelo Ministério da Previdência Social, para a emissão da CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária;

Diante dos considerando e dos achados, este Auditor alerta que os responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste - MT, (FIGUEIRÓPOLIS-PREVI) devem adotar medidas corretivas com vista a elidir as inconsistências evidenciadas neste parecer, e implementando as seguintes,

10.2. Recomendações

1 – Reiterando: A direção do fundo deve promover chamamento público com intuito de informar aos servidores que tenha interesse em participar do conselho, faça o exame de certificação conforme exige o Inciso II, Art. 76 da Portaria de nº 1.467, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, (item 6.8);

2 – Reiterando: Após ter no quadro de servidores efetivos ativos e inativos certificados, os administradores do Fundo Previdenciário devem convocar urgentemente assembleia para renovação do Conselho Previdenciário com máxima urgência, dado que o mesmo se encontra com mandatos dos membros vencidos, (item 6.8);

3 – Reiterando: Recomenda se a gestão financeira do RPPS que adote a forma de pagamento dos aposentados, pensionistas e fornecedores via PIX, proporcionando economia de recursos do Fundo de Previdência.

4 – A Gestão do Fundo deve observar as recomendações da Controladoria, prevenindo eventuais interpelações por órgãos de controle externo quanto a essa obrigação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste - MT, aos 23 dias do
mês de julho de 2026.

ADILSON PEREIRA
DOS SANTOS - CPF. 442.003.741-53
442.003.741-53

Assinado de forma digital por
ADILSON PEREIRA DOS
SANTOS - CPF. 442.003.741-53
Dados: 2026.07.23 16:40:39
-04'00'

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno/CI